



Secretaria Municipal De Viação E Obras

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 003/2026 Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2026

Dispõem sobre a Celebração do Termo de Colaboração entre a Entidade de Assistência Social Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude e Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, e dá outras providências.

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação.

Considerando a regulamentação das parcerias entre o município de Várzea Grande/ MT e as organizações da Sociedade Civil conforme Decreto nº 70 de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Art. 9 e Art.10 Decreto nº 70/2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectivas políticas. Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a ausência de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2025/CMAS, que autoriza a Instituição Atitude a executar o Programa de Capacitação e Desenvolvimento – PROCAD no município de Várzea Grande/MT

RESOLVE:

Emitir parecer Favorável ao Termo de Colaboração entre Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, para a execução do serviço do PROCAD.

Art.1º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT, 08 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 02/2026 Várzea Grande, 08 de janeiro de 2026

Dispõe sobre 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS-VG em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025 de 18/03/2025 a 18/02/2026;

Resolve:

Art.1º – O pleno decide emitir parecer favorável à prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2025 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2026 Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025 celebrado com a ACAMIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS-VG em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025 celebrado com a ACAMIS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025 de 18/03/2025 a 18/02/2026;

Resolve:

Art.1º – O pleno decide emitir parecer favorável à prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2025 celebrado com a ACAMIS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Portaria

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o NÍVEL da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue:

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Matricula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Cristiane Mônica da Silva Calil	606	Auxiliar de Saneamento	20.12.2013	Não	40 horas	D-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 14/01/2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE